



Terça-feira, 26 de agosto de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 136/2025

Concede licença Prêmio a servidora **MARIA DE FATIMA MEROTTI**.
DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Conceder a servidora **MARIA DE FATIMA MEROTTI**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.5.283.909-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-13**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Comunicação, 45(quarente e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2018/2023, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 01/09/2025 a 15/10/2025.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2025

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a execução de obra de construção de um barracão destinado à Associação dos Catadores de Altônia-PR, compreendendo o fornecimento e a montagem de estrutura pré-fabricada em concreto com área total de 540,00 m² (15,00 m x 36,00 m) e altura livre de 6,00 m, cobertura em estrutura metálica com telhas termoacústicas TR40, piso em concreto armado com espessura de 10 cm e resistência mínima de 30 MPa, bem como a execução de 295,00 m² de muros em alvenaria com chapisco e reboco em ambas as faces, instalação de dois portões metálicos de correr medindo 6,00 m x 3,00 m cada e serviços complementares conforme memorial descritivo e projeto arquitetônico aprovados.

VALOR MÁXIMO: R\$ 703.199,97 (setecentos e três mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

EMIÇÃO DO EDITAL: 26/08/2025

DATA E HORÁRIO DA DISPUTA: 11/09/2025 às 09h00 (Horário de Brasília-DF)

LOCAL: [Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras](#)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, aos 26/08/2025.
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2025

Com base no Art. 31 da Lei n.º 13.019/2014 – alterada pela Lei n.º 13.204/2015

I – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Entidade Proponente: Lar Beneficente São Francisco de Assis
CNPJ: 03.460.803/0001-17

Objeto: Repasse financeiro no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para **despesas de investimento**, conforme Plano de Trabalho aprovado, visando melhorias estruturais e de equipamentos na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) mantida pela organização.

II – FUNDAMENTO LEGAL

A presente declaração se fundamenta no disposto no **artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014**, que prevê a possibilidade de **inexigibilidade de chamamento público** para celebração de parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, nos casos de inviabilidade de competição.

III – JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

O **Lar Beneficente São Francisco de Assis** é uma organização da sociedade civil, de caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos, com sede no município de Altônia/PR, fundado em 27/09/1999, e atuante como **única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos** no município.

A entidade presta atendimento socioassistencial continuado a **idosos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados**, em situação de risco, abandono, negligência ou vulnerabilidade social, conforme preceitua a **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**.

O presente repasse encontra respaldo na **Deliberação n.º 033/2024 – CEDUPI/PR**, que institui diretrizes e critérios do programa "**Cuida Mais Paraná – Acolhimento**", reforçando a importância de apoiar entidades que promovam a proteção social especial a pessoas idosas em situação de risco, com vistas ao fortalecimento da rede de acolhimento no Estado do Paraná.

Considerando que **não há no município de Altônia nenhuma outra entidade sem fins lucrativos** apta a oferecer esse tipo de serviço com capacidade técnica, operacional e jurídica para firmar parceria, fica **caracterizada a inviabilidade de competição**, nos termos do inciso I do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014.

IV – OBJETO DA PARCERIA

A parceria visa o repasse de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), conforme previsão na **Lei Orçamentária Anual de 2025**, vinculado ao orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**, destinado **exclusivamente a despesas de investimento**, como a **aquisição de bens permanentes** (mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos, materiais organizacionais, itens de acessibilidade, entre outros), conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

V – PRAZOS

- Execução do Plano de Trabalho:** 01 de setembro de 2025 a 01 de março de 2026 (6 meses)
- Vigência da Parceria:** 01 de setembro de 2025 a 01 de maio de 2026 (8 meses)

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Nº	Mês de Repasse	Valor do Repasse
01	Setembro/2025	R\$ 53.000,00
Total		R\$ 53.000,00

VII – CONCLUSÃO

Diante da **relevância pública do serviço prestado**, da **necessidade de investimento em bens permanentes**, da **inexistência de entidade congênere no município** e com base no **Art. 31 da Lei n.º 13.019/2014**, bem como na **Deliberação n.º 033/2024 – CEDUPI/PR** ("**Cuida Mais Paraná – Acolhimento**"), **declara-se inexigível o chamamento público** para formalização da parceria com a organização da sociedade civil **Lar Beneficente São Francisco de Assis**, para fins de celebração de **Termo de Fomento**.

Altônia/PR, 25 de agosto de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2025

O Prefeito Municipal de Altônia, Estado do Paraná, **Sr. Diego Jardim Pergo**, no uso de suas atribuições legais, torna público e **CONVOCA os proprietários lindeiros à Estrada Ouro Verde**, bem como toda a comunidade interessada, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada com o objetivo de **informar sobre a pretensão de intervenção na referida estrada para fins de execução de projeto de pavimentação**.

DATA: 10 de setembro de 2025

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores de Altônia

A realização da audiência visa garantir a transparência dos atos da administração pública, promover o diálogo com os proprietários diretamente impactados e apresentar as diretrizes técnicas e urbanísticas relacionadas ao projeto de pavimentação da Estrada São Tomé.

A participação popular é essencial para o processo democrático e para o pleno conhecimento das ações públicas em desenvolvimento.

Altônia – PR, 26 de agosto de 2025.

Diego Jardim Pergo

Prefeito Municipal de Altônia